ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Sala dos Vereadores, em razão das obras de reforma das instalações da Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 15ª Sessão Ordinária do Primeiro Período do ano de 2023 da Câmara Municipal de Itaguaí. Procedida a verificação de presença, estiveram presentes os seguintes Vereadores: Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Alexandro Valença de Paula – 2° Secretário; Alecsandro Alves de Azevedo e Fabiano José Nunes. Deixando de comparecer os vereadores: Vinícius Alves de Moura Brito; Julio Cezar José de Andrade; José Domingos do Rozário; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Rachel Secundo da Silva Jocimar Pereira do Nascimento. Não havendo número legal após duas verificações de presença, como determina os §§1° e 2°, Art. 119 do Regimento Interno, o Sr. Presidente declarou que não haveria Sessão por falta de quórum, despachou os **Expedientes do Dia**: **Correspondências Recebidas**: **Ofício SEGOV nº 082/2023** de 31/03/2023: Encaminhando cópia dos Decretos 4.776 e 4.777 de 2023. (a) Milton Valviesse Gama – Secretário Municipal de Governo. **Despacho**: Ciente. Em 04/04/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Matéria do Expediente**: **Projeto de Lei nº 22 de 2023**: Ementa: Dispõe sobre autorização da criação do Programa Municipal de Defesa Civil Escolar e dá outras providências. Autoria: Jocimar do Cartório. **Despacho**: À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 04/04/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Em seguida, o Sr. Presidente indicou a Ordem do Dia da Sessão seguinte e nada mais havendo para constar marcou a próxima Sessão para o dia 11 de abril em horário regimental, às 10h. Eu, Domingos Jannuzi Alves, redigi esta Ata.

Presidente

Vice-Presidente

2° Vice-Presidente

3° Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário